ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Aos 29 de abril de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico Eletrônico - Registro de Preços nº 15/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 29/04/2024, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em 29/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Fornecedor
1	1	Compressa de Gaze 10 x 10cm 13 Fios Estéril com 10un	50.000,0	R$ 1,07	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
2	1	Mochila para VD (curativos e procedimentos) Confeccionada 100% em poliéster de alta resistência e bolsas internas em nylon 70. Forrada em isomanta, estrutura em EVA e hastes em alumínio; - Dimensões aproximadas: 19cm X 40cm X 56cm (comprimento X largura X altura); - Bolsos: 01 principal, 02 laterais e - Faixas refletivas de 20mm e 30mm em tecido lavável; - Alça de mão simples; - Alça tipo mochila com proteção e reforço. -Impermeável	8,0	R$ 233,88	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	1	Bandeja Inox Aço Inoxidável Medidas aproximadas: 30 x 20 x 4cm. Retangular	5,0	R$ 67,20	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

4	1	Tubo: Confeccionado em PVC atóxico sem emendas, com comprimento 200cm, com diâmetro interno de 6 mm e externo de 8mm	500,0	R$ 2,23	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	1	Papagaio em Aço Inoxidável Linha Hospitalar Marcatto Fortinox	6,0	R$ 76,80	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
8	1	Cabo em metalcom apoio para os dedos,.alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, serrilha afiada substituível, em Aço Inoxidável	2,0	R$ 95,00	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	1	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS C/50UN 40GR POLARFIX (50X50CM)	5.000,0	R$ 21,16	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
10	1	Coletor de Urina Feminino em inox (cumadre) Material: INOX Capacidade de aproximadamente: 3500ml Dimensões aproximadas de 40x30 cm	10,0	R$ 135,00	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
11	1	Cuba Pequena Redonda em :aço iinox Tamanho: aproximadamente 09 x 05cm	20,0	R$ 14,50	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
12	1	Adaptador Universal TKL para Frasco de Solução	2.000,0	R$ 1,00	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	1	Fronha Descartável em Tnt Proteção 50x70cm	5.000,0	R$ 0,82	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOS
14	1	INOX, esterilizável.Tamanho: 26 x 12 cm.Volume: 700 mL	10,0	R$ 40,80	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

15	1	Pinça Hartmann 20cm	3,0	R$ 160,00	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
17	1	Lona de Transferência Marinho - A Lona de Transferência Marinho é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção.Altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 Kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada.	4,0	R$ 118,00	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	1	Rolo De PanoTipo Perfex 20cm X 300 Metros Mr Plus Azul Slim	100,0	R$ 56,00	FARMABEM COMERCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
19	1	Pinça Adson com Dente 10 cm - Pinça adson em inox, com serrilha utilizada para auxiliar o manuseio de tecidos moles	10,0	R$ 17,70	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
20	1	Pinça foerster 16 cm para cirúrgico articulado não cortante.Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.Instrumental padrão.	10,0	R$ 45,60	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
21	1	Tesoura Mayo 15cm Reta Dura Corte.Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão	15,0	R$ 23,50	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

		de qualidade e acabamento impecável			
22	1	Pinça Adson sem Dente 10 cm Indicado para imobilização de tecidos a serem seccionados ou suturados. Pinça adson em inox, com serrilha utilizada para auxiliar o manuseio de tecidos moles	10,0	R$ 22,02	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
23	1	Tesoura Iris Reta 10cm	10,0	R$ 17,70	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
24	1	Tesoura Lister 19 cm Para Bandagem	2,0	R$ 64,95	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
25	1	Bacia Inox Diametro 30cm	4,0	R$ 75,00	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	1	Autoclave Vitale Class Aço Inox 21L - Bivolt - Cristófoli	5,0	R$ 4.340,00	BGF COMERCIAL LTDA
27	1	Escadinha 2 Degraus Auxiliar	10,0	R$ 80,00	BGF COMERCIAL LTDA
28	1	Carrinho Para Transporte De Cilindro Grande	1,0	R$ 275,00	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.
29	1	Mesa Auxiliar Hospitalar Em Aço Inox Com Rodízios 40x40	6,0	R$ 285,00	BGF COMERCIAL LTDA
30	1	Mesa de Mayo Hospitalar	6,0	R$ 168,00	FARMABEM COMERCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
31	1	Suporte De Hamper Simples	6,0	R$ 150,00	BGF COMERCIAL LTDA
32	1	Lençol Descartável Para Maca Tnt S/ Elastico 2,10x0,90 C/10	5.000,0	R$ 9,10	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

33	1	Oxímetro De Pulso Portátil Ut-100	5,0	R$ 550,00	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME
34	1	Eletrodo Adulto Para Dea Zoll	10,0	R$ 306,00	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	1	Suporte De Inox Para Braço	10,0	R$ 135,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
36	1	Lixeira Com Pedal E Balde Interno Inox 20Litros	40,0	R$ 169,00	GUILHERME XAVIER PIVA ME
37	1	Suporte Articulado Para Soro De Parede	10,0	R$ 60,00	FARMABEM COMERCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
38	1	Colchão de uso hospitalar Colchão hospitalar com densidade 28 tamanho 188 x 88 x 10 cm BALLKE. Revestido com bagum tecido impermeável	10,0	R$ 249,00	Orthovida Ind.e Negócios Digitais Ltda
39	1	Pinça crile curva - 14CM	20,0	R$ 22,00	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
40	1	Pinça crile reta – 14 cm	20,0	R$ 22,00	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
41	1	Manta Térmica - Desenvolvida em polietileno aluminizado - Isolamento térmico	10,0	R$ 6,98	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	1	Copos aspiração	20,0	R$ 79,90	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.

43	1	Copo de oxigênio	30,0	R$ 11,25	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44	1	Fluxometro com válvula Para oxigênio	20,0	R$ 52,50	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA
45	1	Kit Completo com Prancha de Polietileno e Imobilizador de Cabeça	2,0	R$ 679,00	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
46	1	Suporte Para Caixa De Perfuro Cortante 13 Litros	15,0	R$ 24,00	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
47	1	Circuito Duplo Pediátrico Descrição 2 traqueias 1,50m 15mm 1 conector y com acesso	2,0	R$ 330,00	BGF COMERCIAL LTDA
49	1	Pulseiras Brancas Pulseiras para Análise de Risco - Protocolo de Manchester. O objetivo da classificação de risco é identificar a prioridade clínica nas cores	50.000,0	R$ 0,11	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
50	1	Pulseiras de Cor Azul Pulseiras para Análise de Risco - Protocolo de Manchester. O objetivo da classificação de risco é identificar a prioridade clínica nas cores	30.000,0	R$ 0,12	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
51	1	Pulseiras de Cor Verde Pulseiras para Análise de Risco - Protocolo de Manchester. O objetivo da classificação de risco é identificar a prioridade clínica nas cores	30.000,0	R$ 0,12	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
52	1	Pulseiras de Cor Amarela Pulseiras para Análise de Risco - Protocolo de Manchester. O objetivo da classificação de risco é identificar a	5.000,0	R$ 0,12	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

		prioridade clínica nas cores			LTDA
53	1	Pulseiras de Cor Vermelha Pulseiras para Análise de Risco - Protocolo de Manchester. O objetivo da classificação de risco é identificar a prioridade clínica nas cores	3.000,0	R$ 0,12	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
54	1	Pulseiras de Cor Laranja Pulseiras para Análise de Risco - Protocolo de Manchester. O objetivo da classificação de risco é identificar a prioridade clínica nas cores	3.000,0	R$ 0,12	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
55	1	Otoscopio Medico de Led Com Espéculos Estojo	6,0	R$ 200,00	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME
56	1	Equipo p/ Bomba de Infusão Simples Universal	200,0	R$ 38,00	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME
58	1	Reanimador Mark IV Ambu Adulto	6,0	R$ 1.502,95	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	1	Reanimador Mark IV Ambu Infantil	3,0	R$ 1.394,78	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	1	Termômetro Digital Culinário	2,0	R$ 30,00	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.
66	1	Caixa Térmica Azul Cooler Externo com Termômetro 5 Litros - Ideal para Hospitais, laboratórios e UBS's - Alta consevação - Fácil	1,0	R$ 269,12	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

		identificação de temperatura Cooler 5 Litros com termômetro, alça de mão articulável			
68	1	Travesseiro Hospitalar Com Capa Impermeável	10,0	R$ 35,00	GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA
69	1	Dispenser de Álcool / Sabonete Liquido E Refis	65,0	R$ 23,75	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
70	1	Desinfetante de Alto Nível 5L * Pronto uso	24,0	R$ 38,33	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
71	1	TORNEIRA, clinica, de parede, em metal cromado, acionamento cotovelo, de 1/2 polegada, para pia. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s)	50,0	R$ 121,00	DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA

Fornecedor	**Valor Total do Fornecedor**	**Valor Total do Fornecedor por Extenso**
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.239,0000	vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais
DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA	10.583,9000	dez mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos
GUILHERME XAVIER PIVA ME	6.760,0000	seis mil setecentos e sessenta reais
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOS	4.100,0000	quatro mil e cem reais
ORTHOVIDA IND.E NEGÓCIOS	2.490,0000	dois mil quatrocentos e noventa reais

DIGITAIS LTDA		
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3.821,6700	três mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	55.520,8000	cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	350,0000	trezentos e cinquenta reais
FARMABEM COMERCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	7.208,0000	sete mil duzentos e oito reais
NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	1.933,0000	mil novecentos e trinta e três reais
BGF COMERCIAL LTDA	25.770,0000	vinte e cinco mil setecentos e setenta reais
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.350,0000	mil trezentos e cinquenta reais
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME	11.550,0000	onze mil quinhentos e cinquenta reais
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14.020,0000	quatorze mil e vinte reais
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	220,2000	duzentos e vinte reais e vinte centavos
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	151.300,0000	cento e cinquenta e um mil e trezentos reais

TOTAL GERAL DOS ITENS	**320.216,5700**

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe a servidora **Rosane Genz**, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as

providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar os serviços no prazo e local indicados pela contratante, com alocação de funcionários necessários e habilitados, devidamente identificados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.3. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário a execução dos serviços;

11.1.4. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança do trabalho, diligenciar para que seus funcionários usem EPIs (Equipamento de Proteção Individual). Nesse quesito específico, a contratante deverá exigir o uso dos equipamentos se necessário, mesmo que necessite acionar o técnico de segurança do Trabalho;

11.1.5. Adotar todas as medidas necessárias à segurança dos usuários da edificação onde está sendo realizado o serviço, tendo em vista que não haverá interrupção das atividades, salvo quando for necessário;

11.1.6. Zelar pela discrição e integridade durante a execução do serviço;

11.1.7. Assegurar ao contratante o direito de fiscalizar o serviço;

11.1.8. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço;

11.1.9. Efetuar a entrega e instalação dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações (prazo e local), acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias, defeitos ou que originem de problemas constatados em sua execução;

11.1.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o novo prazo de execução definido;

11.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.14. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;

11.1.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na solicitação de compra/nota de empenho, neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo acordado entre as partes, de acordo com a complexidade de cada projeto, a contar da notificação registrada da contratada para a contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.1.16. A finalização do serviço contemplará inclusive a retirada de qualquer resto de materiais provenientes do trabalho pela contratada, sendo que o não recolhimento equivalerá à não conclusão do serviço. Após a execução, a contratada ficará responsável pelo descarte de unidades, pedaços de vidro e restos de material que sobrarem na execução de cada serviço;

11.1.17. Os serviços serão recebidos somente após a conferência do que foi executado pela contratada em confronto com o projeto enviado pela contratante, no que se refere a: medidas, cores de produtos, modelos, formatos, designer de projeto, etc., pelo responsável sobre a fiscalização do contrato ou comissão para esse fim designado, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, até o recebimento definitivo;

11.1.18. Para a atividade executada pela contratada, não haverá pedido considerado como urgência, e tão pouco poderão ser enviados pedidos à contratada sem o respectivo projeto com medidas e demais características;

11.1.19. A contratada deverá conferir as medidas enviadas em projeto pela contratante em cada nova demanda. A não conferência, ou falta de ida ao local do projeto de antemão, NÃO poderá ser usada como responsável por falhas de medidas, móveis que não couberem em determinados espaços, ocuparem espaço maior do que o previsto e solicitado. Quaisquer destas falhas, serão consideradas como serviço não entregue e deverá ser corrigido em prazo hábil e acordado entre as partes. Para isso, torna-se fundamental que a contratada vá ao local fazer a conferência da medição necessária, e emita orçamento detalhado do serviço ou laudo que ateste uma melhor disposição funcional, desde que solicitado pela contratante;

11.1.20. O serviço deverá ser executado, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria demandante, mediante envio de Nota de Empenho, antecipadamente ao início da execução do serviço. Em hipótese alguma se aceitarão pedidos sem empenho enviado antecipadamente ao início da execução do projeto. As datas de emissão das notas-fiscais deverão ser SEMPRE posteriores às datas de emissão dos empenhos;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos do edital, do Termo de Referência, da proposta e ainda do projeto a ser executado;

12.1.2. Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto - à contratada - na forma estabelecida nesta ata, em concordância com rotinas internas;

12.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido (nas etapas de entrega/montagem ou instalação), exigindo a substituição dos produtos com problemas de forma imediata, com registro por escrito em formato físico ou digital, conforme rotina ou acordo entre as partes;

12.1.4. Indicar os locais e horários em que deverá(ão) ser entregue(s)/montado(s)/instalado(s) o(s) objeto(s);

12.1.5. Permitir ao pessoal da contratada, o acesso ao local da entrega/montagem/instalação, observadas as normas de segurança;

12.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

12.1.7. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos do edital, do Termo de Referência da proposta, e do projeto. Os eventuais custos adicionais com terceirização, caso necessário, serão de responsabilidade da contratada;

12.1.8. Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a contratante aplicar as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, independentemente de procedimento judicial;

12.1.9. Salienta-se que as solicitações serão sob demanda (projeto) e sem quaisquer garantias de utilização de quantidade total estimada para o objeto, devido a impossibilidade de precisar os quantitativos exatos a ser empregados, já que além das adequações dos ambientes também podem ocorrer as manutenções corretivas as quais serão solicitadas pelo mau funcionamento, danos causados ao patrimônio ou substituição de componentes danificados;

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

14. CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para o OG;

b) uma para a empresa registrada;

c) uma para publicação no PNCP; e

d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo (s) Sr.(s):

Empresa	CPF do Representante	Assinatura
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSP LTDA		
GUILHERME XAVIER PIVA ME		
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOS		
ORTHOVIDA IND.E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA		
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA		
FARMABEM COMERCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
NL APOIO HOSPITALAR LTDA.		
BGF COMERCIAL LTDA		
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS		

MEDICOS LTDA		
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME		
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		

Representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Arroio do Sal, 29 de abril de 2024.

_____

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL